



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná  
CGC. 76.290.691/0001-77

## LEI Nº 326/2003

**SÚMULA:** Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão a indenizar agricultores referente a prejuízos causados pelo assentamento do emissário de esgoto sanitário (DN150) e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, indenizar os agricultores relacionados abaixo, referente a prejuízos causados na produção agrícola, causados pelo assentamento do emissário de esgoto sanitário (DN150)

Produtor	Cultura	<b>A</b> Produtividade estimada	<b>B</b> Preço (R\$)	<b>C</b> Área danificada	Valor a indenizar (R\$) <b>(AxBxC)</b>
José Francisco de Souza	Milho	170 sc/alq.	25,00	1.139m2	200,00
Paulo Anselmo de Oliveira	Milho	170 sc/alq.	25,00	1.130m2	200,00
José Osmar Toffoli	Feijão Vagem	1125 cx/há.	16,00	845m2	800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.200,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2003.

**ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**